



Pesquisa e Educação na Contemporaneidade: Perspectivas Teórico-Methodológicas  
Caruaru, 13 e 14 de setembro de 2012

## **Eixo Temático 5 – Política e Gestão Educacional**

### **ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA FULNI-Ô MARECHAL RONDON: ENTRE A BUROCRACIA ESTATAL E O COTIDIANO**

**Lídia Márcia Lima de Cerqueira Silveira - UFPE**

#### **RESUMO**

Essa comunicação oral é parte do estudo realizado por meio da pesquisa de mestrado sobre o processo de estadualização da Educação Escolar Indígena em Pernambuco. A Escola Estadual Indígena Fulni-ô Marechal Rondon funciona, desde 1922, na Aldeia Grande do povo Fulni-ô, situada a 360 Km de Recife, na cidade de Águas Belas, interior do estado de Pernambuco. Desse período até aos dias atuais passou pela gestão federal – Ministério da Justiça e Ministério da Educação, gestão municipal, chegando à estadualização. Baseando-nos nas ideias da teoria do cotidiano de Certeau (2009) e de escola indígena em espaço de fronteira da antropóloga Tassinari (2001) nos debruçamos sobre algumas legislações, decretos, resoluções pertinentes à garantia do direito constitucional a uma Educação Escolar Indígena específica, diferenciada e intercultural e convivemos com o cotidiano da escola acima mencionada na tentativa de encontrar informações/situações que possibilitassem uma compreensão mais abrangente referente a política educacional e sua gestão no cotidiano de uma escola indígena.

**PALAVRAS-CHAVE: Política e Gestão Educacional; Escola em espaço de fronteira; Educação Escolar Indígena específica, diferenciada e intercultural.**

#### **INTRODUÇÃO**

A relação do povo Fulni-ô com a Educação Escolar foi iniciada desde 1922 com o propósito explícito de integração e assimilação dos indígenas à sociedade não-indígena. Entre leis, decretos, pareceres e resoluções a política educacional se consolida no cotidiano da Escola Estadual Indígena Fulni-ô Marechal Rondon por meio de mobilizações e reivindicações dos povos indígenas pós-constituente, organizados a partir da Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco – COPIPE. Analisamos algumas legislações pertinentes e convivemos com o cotidiano da referida escola para tentarmos compreender as intercorrências existentes entre a escrita da lei e sua concretização no cotidiano escolar de uma escola indígena existente em espaço de fronteira: escola situada em uma aldeia, cujos docentes, funcionários e clientela são indígenas, porém mantida pelo estado e submetida aos seus regulamentos, normas,

procedimentos, casos e descasos. Trataremos sobre uma escola indígena que, com todas as dificuldades de uma escola em espaço de fronteira, que ainda não consegue ser 100% indígena, avançou do objetivo integracionista/assimilacionista para o desenvolvimento de uma consciência coletiva sobre a importância desse espaço do poder enquanto lugar próprio e de pertencimento ao povo indígena. Deparamos-nos com uma escola mantida pelo estado, porém concretizada por uma maneira Fulni-ô de fazer escola.

### **ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA FULNI-Ô MARECHAL RONDON: ENTRE A BUROCRACIA ESTATAL E O COTIDIANO**

A Escola Estadual Indígena Fulni-ô Marechal Rondon iniciou a sua história em 1922 sob o nome de Escola General Rondon e tutela do Serviço de Proteção ao Índio-SPI. Essa escola foi implantada pelo então Chefe do Posto Indígena Alberto Jacobina em atenção à solicitação do Pe. Alfredo Dâmaso<sup>1</sup>, defensor dos povos indígenas em Pernambuco e amigo do povo Fulni-ô. No entanto, o objetivo inicial e primordial da escola era o de integrar e assimilar o indígena à sociedade não-indígena.

Segundo informações obtidas por meio do Projeto Político-Pedagógico das escolas indígenas do povo Fulni-ô, a Escola General Rondon funcionou por aproximadamente 10 anos, embaixo de uma árvore, atendendo a 120 alunos em dois turnos: um para os homens e outro para as mulheres seguindo a organização escolar não-indígena da época que possuía caráter dualista e mantinha escola para meninos, separada da escola para meninas.

Após a construção da Capela de Nossa Senhora da Conceição na Aldeia Grande em 1932, foi construído um espaço com duas salas de aula para funcionamento da escola que passou a ter o nome de Escola Marechal Rondon. O povo Fulni-ô valoriza muito a educação escolar e logo foi necessário expandir a escola em vários anexos espalhados pela Aldeia e funcionando em condições precárias.

---

<sup>1</sup> Pe. Alfredo Dâmaso foi quem reivindicou e conseguiu o reconhecimento do povo Fulni-ô. Dizem os Fulni-ô que ele lhes deu 4 orientações e ao que parece foram parcialmente seguidas: “Não se misturem (os casamentos interétnicos são em número reduzido considerando o total de indígenas), falem na sua língua, pratiquem seus rituais e tenham muitos filhos”. O Pe. Alfredo foi o único não-indígena convidado a conhecer o ritual do Ouricuri, porém o respeito que tinha pelo povo era tamanho que se recusou a aceitar ao convite afirmando que isso não era necessário, pois o Ouricuri interessa a quem é Fulni-ô.

A Escola Marechal Rondon ofertava o antigo primário, da 1ª à 4ª série e foi responsável por ensinar inúmeros indígenas Fulni-ô a ler e escrever em Português, pois não se cogitava o bilinguismo, em um momento em que houve proibição de falar em sua própria língua. Vale destacar que todos os professores/as, coordenadores e funcionários envolvidos em nossa pesquisa iniciaram sua vida escolar por meio da Escola Marechal Rondon, entretanto, a partir da 5ª série tinham que se dirigir para as escolas na área urbana da cidade de Águas Belas, onde enfrentaram o preconceito, de acordo com a Professora F “Aqueles fortes resistiram e muita gente desistiu”.

Quando o SPI foi extinto, a Educação Escolar Indígena no Brasil passou para a responsabilidade da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, vinculada ao Ministério da Justiça que respondia por todas as questões que envolvessem indígenas, desde saúde, terras, educação, dentre outras. Na gestão da FUNAI, segundo alguns professores e coordenadores entrevistados, havia muitos recursos, merenda de qualidade e os professores da Escola Marechal Rondon eram bem remunerados, alguns poucos ainda hoje estão atuando.

## **PERÍODO PÓS-CONSTITUINTE DE 1988 E A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**

No período pós-Constituinte de 1988 a tese da descentralização da Educação se tornou lei no Brasil, por meio do Artigo nº 211 da Constituição Federal que afirma que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus sistemas de ensino em regime de colaboração. Em 4 de fevereiro de 1991 o Decreto nº 26, passou a definir em seu artigo 1º que a competência para coordenar as ações referentes à Educação Escolar Indígena, em todos os níveis e modalidades de ensino, ouvida a FUNAI, ficava à cargo do Ministério da Educação – MEC e não mais do Ministério da Justiça - MJ e no Artigo 2º reforçava que essas ações seriam desenvolvidas pelas Secretarias de Educação dos Estados e Municípios em comum acordo com as Secretarias Nacionais de Educação do Ministério da Educação. Todas essas mudanças foram reafirmadas pela Portaria Interministerial MJ / MEC de 16 de abril de 1991.

## **MUNICIPALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**

A Educação Escolar Indígena foi municipalizada. A partir daí a Escola Marechal Rondon passou para os cuidados (ou a falta destes) da Prefeitura da Cidade de Águas Belas. Para a Coordenadora C1 das escolas indígenas do povo Fulni-ô esse momento

“Foi um desastre, uma tortura. Foi tentativa de extermínio. De 1988 até o ano 2002 foi horrível, era um verdadeiro descaso, descaso mesmo. Tudo que a gente ia buscar, reivindicar, porque a gente vai reivindicar o que é de direito, mas a gente não ia reivindicar o que é de direito, a gente ia mendigar, implorar e ouvir até de pessoas, de autoridade dizerem: ‘Olhe a gente não tem nada não pra lá, pras escolas da Aldeia. A gente não recebe nada pras escolas de lá. A gente não pode dar de jeito nenhum’. Eu disse: mas me diga uma coisa o pouco que de vez em quando vocês dão, porque é que vocês mandam, se vocês não têm obrigação? É um gesto de solidariedade humana é? ‘É. E também por uma questão política porque o prefeito disse que o que vier para as escolas daqui é pra mandar pras escolas de lá, mas a gente tá tirando dos nossos alunos pra mandar pra lá’ Aqui não estamos no meio dos ‘nossos alunos’. O índio Fulni-ô não era um cidadão aguasbelense, ele só era, e é ainda cidadão aguasbelense quando é eleição, quando é pra votar, ai ele é cidadão aguasbelense. Era desse jeito”.

Por meio da fala acima é possível pensarmos que o processo de municipalização da Educação Escolar Indígena no estado de Pernambuco tenha sido suficientemente complexo, pouco considerando e respeitando os direitos dos povos indígenas conquistados via Constituição Federal de 1988. Tal situação demonstra que, em sua execução, as políticas públicas voltadas para a Educação Escolar Indígena ainda não se constituem em uma política de Estado.

A estratégia do governo municipal era de utilização dos indígenas para compor o quadro numérico de possíveis votos no período eleitoral, e de fazê-los passar pelas situações vexatórias de ‘favores’, consequência da política assistencialista eleitoreira. Entretanto, parece-nos que havia uma certa clareza sobre a situação e uma posição de denúncia. O que não podemos afirmar é se a forma e os canais ou veículos procurados enquanto apoio pelos Fulni-ô eram os mais indicados, muito embora a fala da Coordenadora C1, registrada abaixo, demonstre sua indignação, postura de denúncia e as táticas próprias dos Fulni-ô para resolução do problema da merenda escolar, por exemplo:

“Eu ficava horrorizada com tudo aquilo ali; mas eu não desistia, não desistia, levava uns fora muito categóricos, mas eu não desisti, fui, fui atrás e quando tinha oportunidade de falar para as autoridades maiores eu falava e falava pra Brasília, pra FUNAI. Falava pra FUNAI de Recife: ‘vocês precisam fazer uma intervenção em relação a isso, isso não é uma possibilidade...’ Merenda aqui era um horror, às vezes era que o município mandava alguma coisa. Nós funcionários, professores era que nos juntávamos para comprar verdura, comprar um arrozinho, de alguma coisa pra fazer pelo menos uma sopa, era desse jeito. E você sabe que merenda atrai aluno, né, até adulto, quanto mais criança e ainda mais numa comunidade tão carente como a nossa.”

Havia interesse político de prefeitos e vereadores pelas terras indígenas, seguida de uma histórica discriminação e preconceitos contra os povos indígenas em Pernambuco, que culminou em posturas negligentes referentes à educação escolar dos mesmos. Essa situação não foi exclusiva em relação aos Fulni-ô. Ela foi vivenciada por todos os povos indígenas em Pernambuco, que unidos por meio da COPIPE (Comissão de Professores Indígenas) reivindicaram uma posição do Estado brasileiro, solicitando que a União voltasse a se responsabilizar diretamente pela Educação Escolar Indígena.

## **O PROCESSO DE ESTADUALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**

A decisão veio por meio do Decreto nº 24.628 de 12 de agosto de 2002 que estabeleceu a estadualização da Educação Escolar Indígena, no âmbito da Educação Básica para o sistema de ensino do Estado de Pernambuco e a Escola Marechal Rondon, então passou a se chamar Escola Estadual Indígena Fulni-ô Marechal Rondon. Essa nova fase representa outra tentativa na perspectiva do reconhecimento dos direitos indígenas garantidos na legislação brasileira, conforme aponta a Carta do Movimento de Educação Escolar Indígena dirigida ao Governador do estado de Pernambuco em 06 de junho de 2010:

“As escolas indígenas do estado de Pernambuco foram estadualizadas em 2002. O motivo que levou lideranças e professores a reivindicarem que a Secretaria Estadual de Educação ficasse responsável pela oferta e execução da política de educação escolar indígena no Estado, foram as perseguições que vínhamos sofrendo dos municípios por questões ligadas a luta pela terra e pela política partidária.”

A Escola Marechal Rondon que até então ofertava a Educação Básica da 1ª à 4ª série, inicialmente em duas salas de aula na sede da escola, expandindo para 3 salas e posteriormente para mais 6 salas de aula espalhadas pela Aldeia Grande, chamadas de anexos. Hoje sob o nome de Escola Estadual Indígena Fulni-ô Marechal Rondon possui 14 salas de aula, centralizadas na sede e outra unidade construída pelo governo estadual com 9 salas de aula, ofertando a Educação Básica completa: da Educação Infantil ao Ensino Médio, Normal Médio, Projovem, EJA, salas de Yaathe e Telessalas. Nas instalações da referida escola que chamam de Sede, por ser o prédio mais antigo de sua localização, não há biblioteca, sala de professores, sala de coordenação, videoteca, tão pouco laboratório de informática, ciências ou matemática. Conforme sinalizado por Almeida (2011, p. 90) “Os dados da nossa pesquisa identificaram que em regra geral, as escolas indígenas contam com infraestrutura mínima para seu funcionamento, sendo que em sua grande maioria ela é precária ou inexistente”.

### **CERTEAU E O COTIDIANO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA FULNI-Ô MARECHAL RONDON**

Baseando-nos nas ideias de Certeau (2009), podemos pensar o cotidiano da Escola Estadual Indígena Fulni-ô Marechal Rondon enquanto espaço impregnado pelo jogo das estratégias do poder, aqui representado pelo Estado, bem como pelas táticas dos usuários, nesse caso, configurados pelo povo Fulni-ô, consumidor da política pública de Educação Escolar Indígena, cujas “astúcias de consumidores compõem, no limite, a rede de uma antidisciplina” (CERTEAU, 2009, p.16). É essa concepção do agir que em Certeau se torna inseparável da ideia de arte e estilo. “Essas práticas colocam em jogo uma ‘ratio popular’, uma maneira de pensar investida numa maneira de agir, uma arte de combinar indissociável de uma arte de utilizar”. (CERTEAU, 2009, p.41). Para o referido teórico a estratégia é organizada pelo postulado de um poder, é calculada, manipuladora das relações de forças e postula um lugar suscetível de ser circunscrito como algo próprio (p. 93). A tática também é calculada, porém é determinada pela ausência de um próprio e não tem por lugar senão o do outro, é movimento “dentro do campo de visão do inimigo” e no espaço por ele controlado (p. 94).

E continua Certeau, afirmando que este não lugar, sem dúvida, permite mobilidade aos consumidores que têm que utilizar vigilantes as falhas que as

conjunturas particulares vão abrindo na vigilância do poder proprietário. “Aí vai caçar. Cria ali surpresas. Consegue estar onde ninguém espera. É astúcia” (CERTEAU, 2009, p. 95). O nome pelo qual a Escola Marechal Rondon passou a ser chamada: Escola Estadual Indígena Fulni-ô Marechal Rondon demonstra a presença e o lugar que o Estado tenta ocupar com suas estratégias, mas também vemos as táticas Fulni-ô se concretizando e defendendo uma escola que atenda aos seus interesses. Trata-se da lógica certoriana da bricolagem, uma vez que um visitante verá uma escola do estado como outra qualquer, entretanto, a convivência no cotidiano dessa escola mostrou-nos que embora ela não tenha perdido seu sentido característico de escola, tem se organizado de um modo próprio e poderá estar servindo aos propósitos Fulni-ô de uma maneira específica, diferenciada e intercultural, uma vez que há uma diversidade de culturas interagindo dentro e fora das escolas indígenas.

### **DIFICULDADES DA GESTÃO ESCOLAR E SUAS TÁTICAS NA BUSCA PELA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ESPECÍFICA, DIFERENCIADA E INTERCULTURAL**

Nas salas de aula da referida escola existem dois quadros disponíveis para professores/as, o antigo quadro de giz (quadro negro) e o “novo” quadro magnético (quadro branco). Porém nas aulas observadas não foi visto nenhum/a professor/a utilizando o quadro magnético. Questionados alguns professores/as sobre o porquê de não utilizarem o referido quadro, a resposta foi que só o faziam quando compravam o lápis por conta própria porque na escola eles tinham o giz. Nas conversas informais com professores e coordenadores percebemos que alguns recursos tinham sua utilização redirecionada para a construção de novas salas de aula, a exemplo da verba para comprar lápis para uso do quadro magnético e, finalmente entendemos que sem lápis para quadro magnético as crianças estudam, mas sem salas de aula não.

Ainda que a Gerência Regional de Ensino – GRE-Garanhuns indique e autorize a Escola Estadual Indígena Fulni-ô Marechal Rondon a dizer à clientela que não há vagas, e, portanto, poder não efetivar matrículas que estejam acima do número de alunos estabelecidos por sala de aula, o povo Fulni-ô sempre diz SIM para a matrícula de uma criança que precisa estudar. Seja ela indígena ou não, como é o caso das crianças da periferia que não encontrando vagas nas escolas da cidade recorrem à Escola Estadual

Indígena Fulni-ô Marechal Rondon onde são acolhidas e têm assegurado o seu direito à escola. A tática é a construção de novas salas de aula com os recursos de que dispõe, embora o número de alunos/a por sala de aula seja bastante elevado, dificultando a organização das carteiras em forma de semicírculo ou em círculo e a aplicação de algumas ações ou atividades em grupos, as crianças não ficam fora da escola.

A Resolução nº 3/99 que fixou as diretrizes nacionais para o funcionamento das escolas indígenas, estabeleceu em seu Artigo 2º item II que há exclusividade no atendimento dessas escolas para as comunidades indígenas, e, por conseguinte, o povo Fulni-ô estaria legalmente amparado para dizer não às matrículas de não-indígenas em suas instalações, porém coordenadoras e professoras afirmaram que as crianças precisam de escola. Utilizando uma expressão carinhosamente nordestina “Os bichinhos também precisa da escola. Se nós não aceitá os bichinhos vão ficá sem escola”. Além do fato de que a maioria é Fulni-ô o que significa dizer que é filho, primo, sobrinho, afilhado, irmão das coordenadoras e professores/as para quem se torna mais complexo dizer: “Não há vaga”.

Não houve fala alguma obtida informalmente no cotidiano escolar ou formalmente adquirida por meio das entrevistas, que retratasse a riqueza do diálogo sociocultural resultante dessa interação entre indígenas Fulni-ô e não-indígenas, que se encontram matriculados e compartilhando experiências no interior da Escola Estadual Indígena Fulni-ô Marechal Rondon, o que demonstra que essa ação poderá estar compondo a percepção dos Fulni-ô apenas pelo viés da benevolência. Há uma interculturalidade que ocorre na informalidade dos muros escolares do Povo Fulni-ô sem que este a perceba, quando poderiam planejá-la e conduzi-la pedagogicamente. As brincadeiras na hora do recreio podem exemplificar essa relação intercultural, conforme imagens abaixo que retratam brincadeiras vivenciadas entre crianças indígenas Fulni-ô e não indígenas. As brincadeiras de elástico e o futebol que não são atividades originais indígenas, porém estão sendo vivenciadas por crianças indígenas e não-indígenas no interior de uma escola estadual indígena.

A Unidade II da Escola Estadual Indígena Fulni-ô Marechal Rondon seguiu os parâmetros legais, para ser construída e passou pelo processo licitatório do estado, começando a funcionar no ano letivo de 2010. Porém, em 2011, aproximadamente, no



mês de abril, ocorreu uma pane elétrica que impossibilitou a continuidade das aulas em função da insegurança, pois as paredes estavam dando choque quando as luzes eram acesas. Segundo a Coordenadora C1 das escolas Fulni-ô, a GRE e a SE-PE foram imediatamente informadas sobre o problema. No entanto, apenas um mês após, a SE-PE enviou um Historiador (e não um engenheiro), Técnico Educacional da Unidade de Educação Escolar Indígena para averiguar a situação. O respectivo representante da SE-PE fez o registro por meio de fotografias e relatório condenando toda a construção da escola, não apenas devido a pane elétrica, mas também por situações como, cozinha próxima aos banheiros e o não respeito ao metro quadrado por aluno em cada sala de aula.

No relatório elaborado e entregue pelo Técnico da UEEI/SE-PE foi indicada a impossibilidade de funcionamento da Unidade II e solicitado todos os reparos na obra que ainda estava na garantia, uma vez que nesses casos o prazo de garantia é de 4 anos. Foram duas as construtoras responsáveis pela obra e atualmente uma delas já está descredenciada do Governo do Estado.

Segundo consta no Relatório Final da Pesquisa Avaliação Independente do Plano Nacional de Educação – PNE Lei 10172/01 (2011, p. 87), no item B sobre definição de critérios e regulamentação específicos para construção de prédios escolares que o MEC e FNDE desenvolveram grande debate, “No sentido de descentralizar recursos e de reconhecer as especificidades ambientais e arquitetônicas das escolas indígenas”.

No Caderno SECAD/MEC (2007, p. 83) consta a seguinte declaração

É responsabilidade do MEC fomentar o diálogo intercultural propositivo entre as comunidades e as instituições executoras para que as propostas de infra-estrutura escolar sejam condizentes com as perspectivas indígenas e suas realidades ecológicas, garantindo com isso resultados efetivos na aplicação dos recursos públicos.

A esse respeito, Campos (2011, p. 88-89), pesquisadora responsável pelos pólos Pernambuco e Paraíba na pesquisa referida anteriormente, relatou que identificou no estado de Pernambuco que o

Padrão esperado não é alcançado, nem sob a lógica do Estado, que na maioria das vezes trabalha com rubricas apertadas e tampouco sob a lógica dos povos indígenas, que sequer participam na sua definição [...] No geral as escolas são ofertadas em modelos pré-definidos, desconectados das realidades ambientais e função social atribuída pelo grupo, cabendo aos povos, no máximo, a decisão sobre o local a ser construído e o tamanho.

No caso referido sobre a Escola Estadual Indígena Fulni-ô Marechal Rondon, o ano letivo indígena foi concluído em agosto de 2011 e até 16 de setembro nada havia sido feito para corrigir o problema. A tática aplicada pela equipe de gestão escolar para tentar minimizar os prejuízos na aprendizagem dos alunos foi continuar com as aulas durante o dia utilizando a iluminação natural e à noite realocar e/ou juntar turmas na sede da Escola Estadual Indígena Fulni-ô Marechal Rondon e trabalhar com a proposta de turmas multisseriadas. Em final de dezembro de 2011 fomos informados que a situação foi resolvida, apenas no início do ano letivo de 2012 que acontece em dezembro. Isso nos remete a reflexão sobre a importância do diálogo intercultural que deve existir entre as comunidades indígenas e as instituições executoras como forma de respeito às necessidades dos povos e efetiva concretização de uma Educação Escolar Indígena específica e diferenciada, que considere desde a estrutura física das escolas até a gestão, contratação e formação de professores, propostas pedagógicas, contratação de funcionários, dentre outros.

A equipe de funcionários operacionais da Escola Estadual Indígena Fulni-ô Marechal Rondon, leia-se merendeiras e auxiliares de limpeza, é contratada via empresas terceirizadas. Por meio de conversas informais com funcionários e visita a uma das empresas terceirizadas obtivemos a informação que a licitação foi feita no período em que a Unidade II não havia sido construída, ou seja, ainda não existia. Dessa maneira, o quantitativo de funcionários terceirizados contratados foi estabelecido considerando apenas a sede da respectiva Escola. Há mais de um ano, o mesmo quantitativo de funcionários precisa zelar e cuidar das duas Unidades escolares, com maior número de alunos, salas de aula, espaços pedagógicos e administrativos, banheiros, pátios.

Para tentarem solucionar o problema em seu cotidiano e se ajudarem mutuamente, esses funcionários acabam gerando problemas de desvios de funções, que podem ter sérias implicações em caso de acidentes de trabalho e recebimento de seguros e/ou benefícios da Previdência Social, uma vez que exercem funções para as quais não foram contratados. Quando participam de capacitações nas funções que exercem, não recebem diárias e certificados em seus nomes, pois não são as pessoas que constam em registros nas respectivas funções. Além das condições de trabalho desfavoráveis, a exemplo da cozinha da sede da escola, encontramos alguns familiares que vêm trabalhar voluntariamente na escola em função do cansaço e desgaste do funcionário, como foi o caso de uma pessoa encontrada na cozinha e que ao ser questionada sobre a sua função na escola, respondeu: “Eu sou voluntária, sou irmã dela (apontou indicando a merendeira) e venho ajudá-la porque ela está muito cansada”.

Os materiais e recursos enviados pelo estado para organização e funcionamento da escola em questão respondem ao calendário escolar das demais escolas estaduais, não considerando o calendário específico e diferenciado que o mesmo estado aprova e afirma respeitar para as escolas do povo Fulni-ô, cujo ano letivo se inicia em dezembro com a saída do Ouricuri e se encerra em agosto. Alguns recursos da merenda escolar são entregues na Aldeia Grande em outubro ou novembro quando o povo Fulni-ô está em seu retiro espiritual secreto e sagrado, de onde a equipe de gestão necessita sair para recebê-los. A maior parte é armazenada para que não falte merenda no início do ano letivo, no entanto, em meio aos recursos veem alimentos perecíveis ou com data de validade próxima do vencimento, não apresentando condições favoráveis ao armazenamento. Estes recursos são levados para o Ouricuri, as merendeiras produzem a merenda e as crianças são alimentadas, numa tentativa de não deixar que esses alimentos se estraguem.

Durante o ano letivo também é negociado com um supermercado da cidade de Águas Belas, próximo à Aldeia Grande, de forma que a gestão escolar possa receber alimentos para a merenda, que serão pagos posteriormente quando tiver recursos financeiros para tal finalidade ou puder devolver em forma de produtos alimentícios entregues à escola pelo estado.

O fardamento das crianças, bolsas, kits do aluno, diários de classe e materiais didáticos em 2011 chegaram à escola em meados de abril e maio. A decisão do povo Fulni-ô foi de distribuir certa quantidade e armazenar outra parte para que não falte material durante o ano letivo. Assim foi feito o ano inteiro e com variados recursos para garantir que a escola tenha condições de funcionamento.

Durante o período da pesquisa de campo não constatamos uma turma sequer voltar para casa por falta de professor/aula. Há uma tática para redução do índice de absenteísmo que é própria de Fulni-ô: o professor ou funcionário que precisar faltar por qualquer motivo deve encaminhar um substituto à escola com as orientações sobre a aula que a ser ministrada ou a atividade a ser realizada, sendo este, pago por aquele.

A falta de água faz parte do cotidiano escolar, apesar do povo Fulni-ô “ser dono” das águas da cidade que ficam em suas terras e o estado ser o responsável pelo abastecimento d’água na região por meio da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA. As merendeiras e os auxiliares de limpeza circulam pela Aldeia em busca de água para carregar e abastecer a escola. A “bodega”, a casa da coordenadora C3 que ficam em frente à escola são os principais fornecedores de recursos diversos para escola, dentre eles a água.

A rotatividade de pessoal na equipe do estado, especificamente na Unidade de Educação Escolar Indígena da GRE Garanhuns representa muitas dificuldades à continuidade dos processos da Escola Estadual Indígena Fulni-ô Marechal Rondon, cuja gestão escolar, em muitos momentos precisa repetir procedimentos e/ou solicitações e até mesmo ensinar alguns processos, procedimentos e argumentos legais que dizem respeito à Educação Escolar Indígena para aqueles que chegam, conforme argumentaram as coordenadoras e funcionários administrativos.

Outro aspecto que vale ressaltar é sobre o calendário específico e diferenciado contemplando os 200 dias letivos em nove meses. Embora esse instrumento deva ser elaborado pelo povo Fulni-ô, enviado à GRE Garanhuns e SE-PE para apreciação e aprovação, o ano letivo Fulni-ô foi encerrado em final de agosto de 2011 sem obtenção dessa resposta pelos órgãos competentes.

Quanto ao calendário de formação de professores ser planejado com o encontro entre os povos indígenas em Pernambuco no período em que o povo Fulni-ô encontra-se em seu retiro secreto e sagrado do Ouricuri, também tem sua justificativa na burocracia do fechamento do ano fiscal e processos licitatórios de locais para realização dos eventos que comportem o grande número de participantes. Assim sendo, o povo Fulni-ô tem ficado à margem de discussões e trocas interculturais com os demais povos indígenas no Estado.

### **REFLETINDO SOBRE OS PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ESPECÍFICA, DIFERENCIADA E INTERCULTURAL**

Entre leis, decretos, pareceres, licitações, planejamentos da SE-PE e GRE Garanhuns com suas muitas contradições, empresas terceirizadas e ausências de concursos públicos, encontra-se o cotidiano da Escola Estadual Indígena Fulni-ô Marechal Rondon, uma escola que desde 1922, apesar de todas as dificuldades, tem contribuído para a Educação Escolar de um povo indígena em Pernambuco.

Poderíamos pensar sobre os princípios de Educação, Específica, Diferenciada e Intercultural ao constatar que há um modo próprio de fazer escola, um modo Fulni-ô que se organiza em função das determinações legais e burocráticas do estado, mas não se limita a isto. A própria existência da escola dentro da aldeia Fulni-ô nos faz refletir sobre algo que não é indígena e que se faz diferente quando inserido nesse contexto. São pequenos indícios de uma escola que segue determinações externas e próprias ao mesmo tempo. No início da pesquisa de campo, nos primeiros dias, aos nossos olhos, vimos uma escola igual a qualquer outra do estado de Pernambuco: estrutura física, cores do estado nas paredes, crianças vestidas em suas fardas, livros, cadernos, bolsas escolares, tudo carregava a marca ou logomarca do estado na tentativa de padronização e de demonstrar a quem pertence a escola. Com a convivência, em contato com o cotidiano da Escola Estadual Indígena Fulni-ô Marechal Rondon a realidade se tornou diferenciada e bem mais ampla do que os nossos olhos poderiam ver inicialmente.

Ao olhar, sentir, observar, realizar entrevistas, conversar, ouvir, perceber e conviver com as diferentes situações, falas, ações e expressões das pessoas que

circulavam e compunham o dia-a-dia da referida escola pudemos conhecer uma escola específica e diferenciada apesar da roupagem fornecida pelo estado e, por ser assim, é também intercultural em função da convivência diária entre culturas que se confrontam, ensinam e aprendem entre si. Os Fulni-ô aprendem com o estado, com a sociedade em geral e com outros povos indígenas e vice-versa. O estado aprende com o povo Fulni-ô que lhe ensina como trabalhar com ele. Essa é a Educação Escolar Indígena dos povos em Pernambuco, permeada por contradições, construída em meio aos embates, leis, decretos, relações de respeito em alguns momentos e desrespeito em tantos outros, descasos e não acasos, negociações, ganhos, avanços, reuniões, conselhos, COPIPE, lideranças, comunidade e contato, muito contato com a sociedade não-indígena.

É nesse espaço/lugar que é possível perceber a ideia de escola indígena estar situada em espaço de fronteira, conforme defesa de Tassinari (2001), onde transitam ideias e forças indígenas e não-indígenas, angústias, incertezas, oportunidades e muita criatividade para participar de um intercâmbio, que de alguma maneira favoreça a construção e o fortalecimento de diferenças étnicas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para o povo Fulni-ô o contato com a Educação Escolar data de 1922, precedendo o período da redemocratização do Brasil que se concretizou com a Constituição Federal de 1988, momento em que os povos indígenas passaram a ter o direito constitucionalmente garantido a uma Educação Escolar Indígena específica, diferenciada e intercultural, bem como aos seus processos próprios de aprendizagem.

Por meio desse estudo foi possível perceber as dificuldades, mobilizações e embates dos povos indígenas em Pernambuco nessa busca incessante para fazer valer o seu direito a essa Educação Escolar Indígena específica, diferenciada e intercultural. Na Escola Estadual Indígena Fulni-ô Marechal Rondon nos deparamos com uma escola indígena que muda de lugar (embaixo de uma árvore para uma estrutura de alvenaria), de nome (Escola General Rondon chegando ao nome atual) e de objetivo na medida em que os Fulni-ô vão compreendendo o valor e a importância dessa Educação para o seu povo e tomando posse desse instrumento de poder em seu favor, superando o objetivo inicial do Estado brasileiro de integração e assimilação dos indígenas à sociedade majoritária.

Por mais que nos baseássemos teoricamente pela proposta da antropóloga Antonella Tassinari referente à escola indígena situada em espaço de fronteira, de fato esperávamos encontrar uma escola que fosse não-indígena em função das experiências de contato do povo Fulni-ô com as culturas não-indígenas. Ao nos debruçarmos sobre o seu cotidiano fomos surpreendidos com um jeito Fulni-ô muito próprio de fazer escola indígena em espaço de fronteira. Apenas no campo, concretamente em contato com os sujeitos da pesquisa é que compreendemos o que significa “escola indígena em espaço de fronteira”, nem 100% indígena, tão pouco totalmente não-indígena. Essa ideia expressa o que encontramos em nosso campo de pesquisa: uma escola, cuja política pública é executada pelo estado, portanto, encontra-se inserida no contexto de uma rede ou sistema educacional que visa a padronização sob o discurso do respeito a diversidade e aos direitos socioculturais, porém localizada em uma aldeia de um povo indígena que consegue praticar o bilinguismo, além de outros aspectos socioculturais expressados dentro e fora da escola. A fronteira é frequentemente lembrada aos técnicos educacionais e representantes do estado, pelo povo Fulni-ô, bem como pelos demais povos indígenas em Pernambuco em todos os momentos de afirmação dos limites estabelecidos para a atuação desse estado, embora o próprio estado também tenha apresentado as suas próprias fronteiras por meio das regulações e controles, bem como do preconceito institucional.

Observando as lacunas existentes entre a escrita da lei e sua concretização no cotidiano escolar pudemos perceber a importância da política educacional voltada para a Educação Escolar Indígena, ao mesmo tempo em que compreendemos que os povos indígenas em Pernambuco têm caminhado na direção do desenvolvimento de uma postura participativa propositiva percebendo-se enquanto sujeitos de um processo e não mais considerados vitimizados por ele, o que faz toda a diferença na elaboração e concretização da política pública educacional voltada para a garantia do direito constitucional dos povos indígenas à uma educação escolar específica, diferenciada e intercultural, o que tem sido realizado por meio de mobilizações, reivindicações, enfrentamentos, embates e diálogos entre o estado, os povos indígenas e a sociedade brasileira.

## **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, Eliene Amorim de (Org.). FREITAS, Antônio Braga (Coord). *Avaliação Independente do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/01: cumprimento dos objetivos e metas do capítulo Educação Indígena*. Boa Vista: EDUFRR, 2011.

BRASIL. *Educação Escolar Indígena: diversidade sociocultural indígena ressignificando a escola*. MEC. Brasília-DF, 2007. (Caderno SECAD 3).

BRASIL. *Portaria Interministerial - Ministério da Justiça / Ministério da Educação*. MJ / MEC de 16 de abril. Brasília-DF, 1991.

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Brasília-DF, 1988.

BRASIL. *Decreto nº 26 de 4 de fevereiro*. Brasília-DF, 1991.

BRASIL. *Resolução nº 3/99 de 17 de novembro*. Câmara de Educação Básica / Conselho Nacional de Educação CEB/ CNE. Brasília-DF, 1999.

ALMEIDA, Eliene Amorim de (Org.). FREITAS, Antônio Braga (Coord). *Avaliação Independente do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/01: cumprimento dos objetivos e metas do capítulo Educação Indígena*. Boa Vista: EDUFRR, 2011.

CAMPOS, Carla Siqueira. *Por uma antropologia ecológica dos Fulni-ô de Águas Belas*. Recife, UFPE, 2006 (Dissertação de Mestrado em Antropologia).

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano 1: artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 2009.

PERNAMBUCO. *Decreto nº 24.628 sobre a estadualização do ensino indígena, no âmbito da educação básica, no sistema de ensino do Estado de Pernambuco*. 12 de agosto de 2002.

PERNAMBUCO. *Carta do Movimento de Educação Escolar Indígena dirigida ao Governador do estado de Pernambuco*. 06 de junho de 2010.

TASSINARI, Antonella M<sup>a</sup> Imperatriz. *Escola indígena: novos horizontes teóricos, novas fronteiras de educação*. In: SILVA, Aracy Lopes. FERREIRA, Mariana Kawall Leal. (Orgs). *Antropologia, História e Educação*. São Paulo: Global, 2001.